



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0511/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0511/1997 DE 11/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

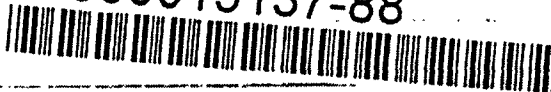
VICENTE VISCOMI

E M E N T A:

Denomina Praça da Embaixada Nordestina em São Paulo, logradouro público situado na Barra Funda, e da outras providências.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 11:52:28

00000015137-88



OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.712/98 de 27/9/98

ARQUIVADO EM 01/09/98

REGINA APARECIDA BARRIS
Chefe de Seção Técnica-IV - D.L. 21
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 511 01
nº 511 01
proc 97

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: **11 JUN 1997**
CONTINUAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 01-0511/1997
REVISÃO, RETOQUE E APROVAÇÃO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FILANTROPIA E OUGERIA

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0511/1997

Denomina "Praça da Embaixada Nordestina em São Paulo" logradouro público situado na Barra Funda.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Praça da Embaixada Nordestina em São Paulo" logradouro público (praça) situado na confluência das Ruas Araújo Figueiredo e Neves de Carvalho, na Várzea da Barra Funda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Ar. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de junho de 1997.

[Assinatura]
VICENTE VISCOME
Vereador
2º Vice-Presidente

LMB/AMR

SEÇÃO DE REVISÃO

14 JUN 1997

-DT. 10-

01

1978-1979

NOTED BY: [Signature]

1000 240

1. The first group of people who are not in the military are the people who are not in the military.

176270 25:18

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) a(s) folha(s) desta ata, rubricado(s) sob n.º 02003, livro de ata nº 04 / 17/06/97 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente projeto de lei homenagear os nordestinos que vivem em São Paulo, dando a um de nossos logradouros públicos (praça) uma denominação condizente com uma situação já existente, ou seja, lá são organizadas, de quando em quando, feiras e quermesses com produtos e artes do Nordeste.

Trata-se de perpetuar a cultura, folclore, tradições, artesanato, comidas típicas, enfim, a influência nordestina nesta Capital, uma vez que sua população aqui alcança o significativo número de 1.500.000 pessoas, hoje, como resultado de uma permanência que já dura mais de ininterruptos 40 anos.

Além do mais, a praça inominada objeto deste PL (croqui anexo) apresenta-se na condição de antro de mendigos, desocupados e viciados, tendo sido ainda transformada em depósito de lixo, enfeitando sobremaneira a região e transtornando a vida dos moradores das vizinhanças.

A ANESP - Associação dos Nordestinos do Estado de São Paulo, e outras correlatas, oferecem seus préstimos para a conservação da referida praça, sem qualquer ônus para os cofres públicos. E têm em vista proporcionar a todos os paulistanos programas educativos, de solidariedade, de encaminhamento e integração social, e outros projetos afins, concomitantemente com a instalação das acima citadas feiras e quermesses.

Depreende-se, assim, ser esta proposição de alta relevância para nosso Município, merecendo ter a aprovação do Douto Plenário desta Casa. O art. 13 - I, da LOM, ampara a matéria ora enfocada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

511

97 17 06 97

do processo n°

de 19

(a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 17/06/97.

ADELINA CICONE

Reg. 100.406

ATM

A Com. de Const. e Justiça

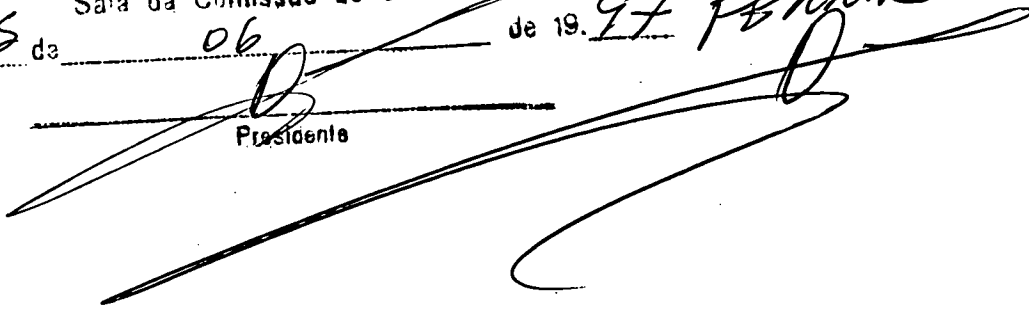
18/06/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/06/97 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador EDIVALDO ESTIMA DÍO
para relatar VIVIANE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 25 de 06 de 19. 97 FERNANDES


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 11.08.97

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 511/97, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA DA EMBAIXADA NORDESTINA EM SÃO PAULO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 511/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 03, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 05/08/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

11 DE 87.

M. L.

A LEG 3

Em 11/08/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

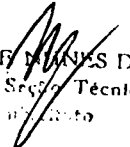
11/08/97


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

Sra. Kathy,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

11/08/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Legislação

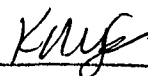
Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

13/08/97


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE _____, juntado _____, nesta data,
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ e folha _____ n.º 06 a 08
Em 31/08/1971





Folha n.º 06	do processo
N.º 511	de 1997
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0473/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 511/97, de autoria do Vereador Vicente Viscome - que denomina Praça da Embaixada Nordestina em São Paulo logradouro público situado na Barra Funda, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 511/97, de planta de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07

O funcionário

São Paulo, 13 de agosto de 19 97

Recebi ofício Leg.3 nº **473/97** , de **13-08-97** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **511/97** , de autoria do **Vereador Vicente Viscome**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL. nº 511/97, da planta de fl. 03 e do despacho da comissão solicitante de fl. 05.**

RECEBI EM:

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº

511

de 19

97

18

08

97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA

Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/08/97

MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Rec-Side da
Constituição e Justiça
Em 19/8/97 às 12:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 16 10 97

(a)




GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de Outubro de 1997

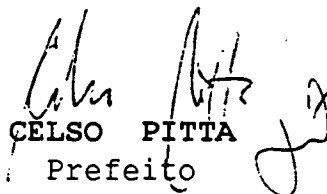
201 /97

15 - DOCREC
15-0225/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

151 10 198

18:30 h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 16/10/98

MARGARET LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/98 às 18:00 hs.



Folha No. 10	de proc.
No. 535	de 1997
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 511/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0473/97, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 201 /97.



Folha N.º	11	do proc
N.º	533	de 1997
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. ...f.....

do. proc. n. 1.997.0.171.192.º em 05/09/97. (a) ...

ROSA MIRANDA

CASE Y

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .511/97 MEMO ATL : 1.416/97 VICENTE VISCOME

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC DA EMBAIXADA NORDESTINA EM SAO PAULO

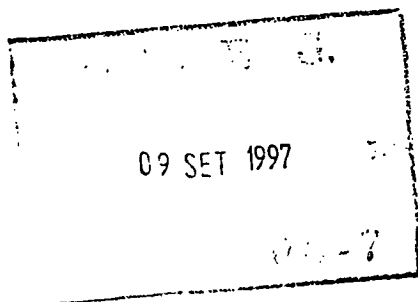
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

EM NOSSOS CADASTROS, NAO CONSTA QUE O LOGRADOURO SEJA OFICIAL, SUBERIMOS QUE SEJA CONSULTADO PATRI, PARA QUE ESCLARECA SE TRATA DE AREA DE USO COMUM.



05/09/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Folha N.º 12	do proc.
N.º 511	de 1997
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º. 1997 - 0.171.192-0

em 09/09/97 (a)

MARLENE KOSAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 511/97.

INFORMAÇÃO : 575/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

10 09/97.

Marta L. Ramalho
ARGT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB

Ataj - 11/09/97.

SEHAB - G
10-09-97
ENTRADA

8/mjs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No	13	do proc.
No	535	de 1997
O funcionário		

Folha de Informação nº - 10 -

do Processo nº 1997-0.171.192-0

em 15/09/97

(a)

[Signature]
TERCEIRO SECRETÁRIO
Assessor Técnico Administrativo
CASSIO

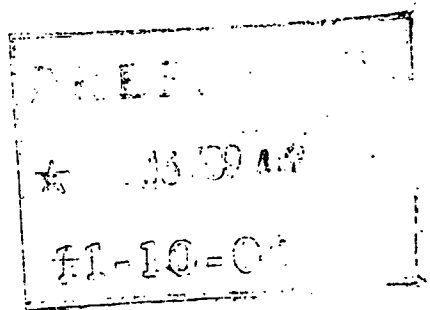
SGM-ATL
Senhora Assessora

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria devolvemos o presente com as informações prestadas por CASE-4, sob fls 08.

15 109 197

[Signature]
ARQ. SERGIO LUIS ABRAHAO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/scp...



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Justado nesta data para para informações
documento, rubricado sob

folha n. 1410611197 m



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

SECRETARIA DE GOVERNO

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, relativo ao projeto de lei nº 511/97, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome reiterando pedido anterior, a fim de confirmar ou não o caráter público da área em questão.

Sala da Comissão de Justiça, 4/11/97

Wadih Nutran
WADIH NUTRAN
PRESIDENTE

COMISSÃO DE GOVERNO
SECRETARIA DE GOVERNO

DEFIRO

[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE GOVERNO
SECRETARIA DE GOVERNO

A LEG. 3
EM 09/11/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

07/11/97

15:20



Sr. Cristino,

Oficiário ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

07.11.97


MARGARET NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr^a. Chefe:

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

07.11.97


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE  juntado  neste este documento  e papel de informação rubricado  sob folha  nº 15017
Em 34/11/97


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

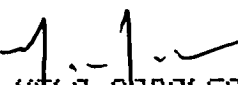
São Paulo, 11 de novembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0743/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 511/97, de autoria do Vereador Vicente Viscome - que denomina Praça da Embaixada Nordestina em São Paulo logradouro público situado na Barra Funda - reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg. 3 nº 473/97 no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 511/97, da planta e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 3 e 14 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 11 de novembro de 19 97.

Folha n°.	<u>16</u>	do proc.
n°.	<u>511</u>	de 19 <u>97</u>
<u>de</u>		

Recebi ofício Leg.3 nº 743/97 , de
11.11.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 511/97 , - de autoria do Vereador Vicente
Viscome.

Anexo: xerox do PL 511/97, da planta e do despacho da comissão
solicitante, fls.1, 3 e 14 do proc.

RECEBI EM:
14 / 11 / 97


ESMERALDA DE SOUZA SANTOS FURTADO
RF. 620.914.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 511 de 19 97 14 / 14 / 97 (a) 2

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14 / 11 / 97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14 / 11 / 97 às 14h.

RECEBUEMOS DO SENHOR DEPUTADO

27 de Maio de 1978
Cidade de São Paulo

Attestado em
17 de Maio de 1978

SEGUIMOS juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 5. 18.06.25/

Em 09 de 2 98

(a)



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de fevereiro de 1998

Folha No	18	do proc
No	SJ	de 1998
O funcionário		

026/98

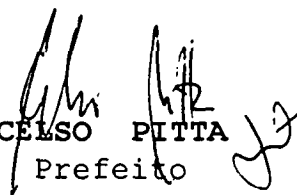
15 - DOCCREC
15-0030/1998

Senhor Presidente

09 02 38
16:30

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Leg. 3,

Em 04/02/98

B. Blacini

BRENDO G. G. BLACINI

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

04/02/98

18-00 R

A Dáula Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/02/98

pl R
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em _____ às _____ hs.



Folha N.º 19 do proc.
N.º 55 de 1998
O funcionário

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 511/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0743/97, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 026-
/98.

DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
SEÇÃO DE GUARDA DE IMÓVEIS
PATR. 333

ÁREA: 51.170,00m²

REGRAS:

Bom Retiro

Moc 3312-2

86-A2

Setor 19

GEOR MONTEIRO MAGALHÃES

Aux. Téo. Adm. - Patr. 4

Reg. 632.997

FL. 22 Folha No 20
No 511 do 1951

Funcionário

BEI DOMINIAL

LOCAL: Várzea do Bom Retiro-Rua dos Italianos, Av. Marginal Esquerda, Rua Neves de Carvalho e Rua Anhaia.-

LEIS

Leis Estaduais de Organização Municipal nos. 16, de 13.11.1931-100, de 19.12.1906 - 2484 de 16.12.1935 e 1 de 13.0.47

Planta P.1398-B 2 e Urbanização da Zona da Ponte da Casa Verde de S.O.

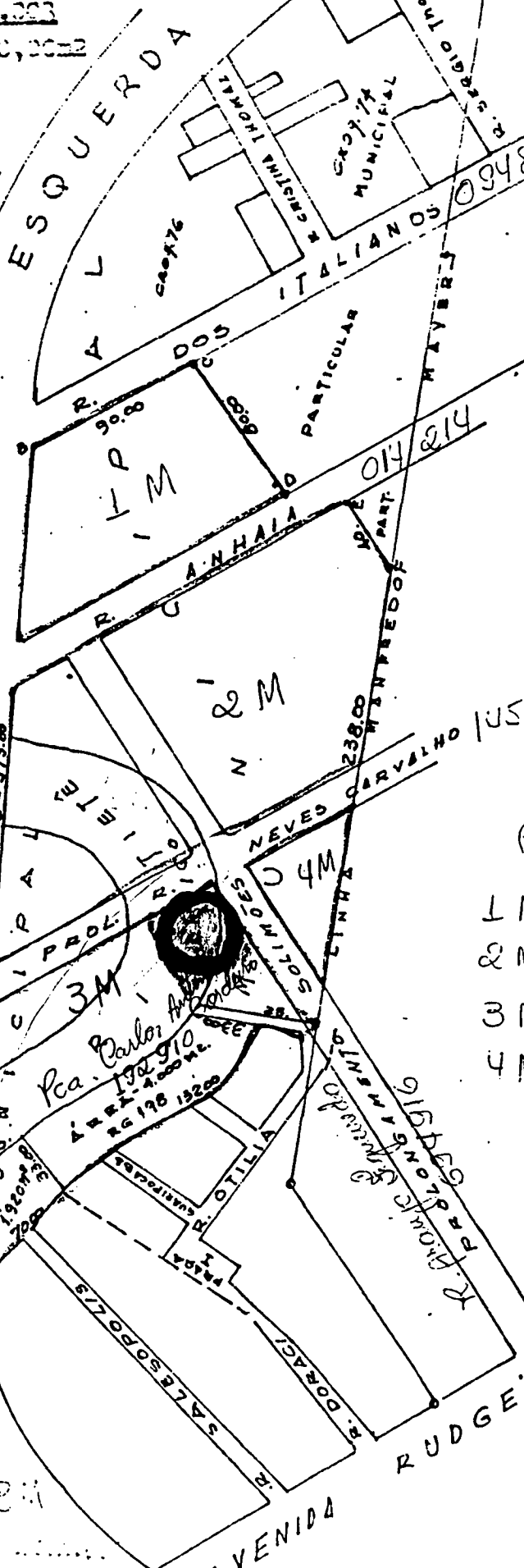
Autos de R.G. nos. 1453 e 198.

Processo nº 15.419/41

Processo nº 35.857/28.

ESC 1:3.000

AV. Marginal Esquerda
AVENIDA 045616-1



Áreas:

- 1 M = 10.410,72 m²
- 2 M = 21.082,00 m²
- 3 M = 13.858,60 m²
- 4 M = 1.083,00 m²

Distrito: Bom Retiro
Bairro: Bom Retiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

b:\www\word.cp402-4.doc

Folha de informação nº

23

Folha No 2 de proc.
511 de 1997
O funcionário

o PROC n. 1997-0.171.192-0

em 24/11/97

la) *[assinatura]*

IGOR MONTEIRO MAGALHÃES
Aux. Téc. Adm. - Patr. 4
Reg. 632.967

Patr. 403
Sr(º) Chefe

De ordem do(a) Sr(º) Chefe

Anexamos às fls. 22, cópia do croqui nº 189-D

Solicitamos por fineza, vistoria e indicar o local objeto.

grata

24/11/97

[assinatura]
IGOR MONTEIRO MAGALHÃES
Aux. Téc. Adm. - Patr. 4
Reg. 632.967

PATR - 53
24/11/97
[assinatura]
21-15-10-4

Patr. 403
Sr(a) ELIO-SE
Solicitando atender
24/11/97

EDUARDO D. CAULA DIAS
O. A. 1 - Patr. 403
REG: 646.057.700

se. *[assinatura]*

Patr. 403

Em atenção ao solicitado,
assinaremos em Lavoura no croqui de terreno onde
existe uma planta arborizada e objeto
da inicial.

SP 40112/97
[assinatura]
Reg. 400-862
Serviço de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No	24	do proc.	1
No	535	de	1998
O funcionário			

Folha de informação nº

o proc: 1997.0.171.192-0

20 01. 98

em / / (a)

PATR. 42

Sr: Eng^a. Chefe

Melinda dos Santos
Encarregada do Setor de
Anotação em Croquis
Reg. 642.575 - Patr. 4021

Des assentamentos da pasta do crequis nº 189-D,
para o local assinalado em laranja as fls. 22, nada consta.

Devidamente anotado a passagem do presente na
pasta e a informação da vistoria.

São Paulo, 20/01/98


Melinda dos Santos
Encarregada do Setor de
Anotação em Croquis
Reg. 642.575 - Patr. 4021

JA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 23 do proc
No 533 de 1998
O funcionário

Folha de informação nº 25

d.o. P.A. nº 1997-0.171.192-0 em 20 / 01 / 98 (a)

JOÃO BOSCO P. BOM
Engº Patr. 42
147

Interessado : C.M.S.P. - Of. 473/97

Assunto : Denominação de Praça

Local : Rua Araújo Figueiredo com R. Nefes de Carvalho

Patr 4

Sr. Diretor

Para o local da inicial, indicado por Patr 403, na cor laranja no Croqui 189-D de fls. 22, temos :

Domínio : Municipal Dominial

Origem : Área 3M oriunda conforme titulação do referido Croqui 189-D de fls. 22.

Disponibilidade .. : Patr 402 informa às fls. 24, nada constar, de seus assentamentos, para o local.

Situação Local. . . : Patr 403 informa às fls. 23 que no local existe uma Praça arborizada.

20-01-98

JOÃO BOSCO P. BOM
Engº Patr. 42
147

F.T. PATR. 41 PODERÁ SER CONSULTADO, TENDO EM VISTA POSSÍVEL INTERFERÊNCIA COM ANTIGO LEITO DO RIO TIETÊ, PODENDO SER ENCONTRADOS ELEMENTOS MAIS ENRIQUECEDORES.

EDSON ANAUATE
Arqº Patr. 42
Reg. 599.170
CREFE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

a:/winword.cp42643doc

26

Folha No	29	do proc
No	511	de 19 98
O funcionário		

Folha de Informação nº

do processo nº 1997-0.171.192-0 em 21 01 98

(a) Vera Lucia da Silva
Ag. Adm. Ger.
R. F. 527 074 001 - Patr. 4

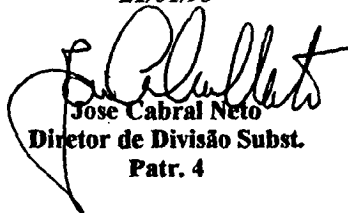
Patr. G
Assistência

Atendendo ao solicitado (fl. 21vº), segue relatório elaborado por Patr. 42 (fl 25), onde a área objeto do presente é municipal dominial conforme croqui 189 - D (fl. 22), onde tal área se encontra assinalada em laranja.

Segundo vistoria efetuada por Patr. 403 (fl. 23) existe uma Praça arborizada no local.

Solicitamos a gentileza de determinar o prosseguimento do presente.

21/01/98


Jose Cabral Neto
Diretor de Divisão Subst.
Patr. 4

ICNVls

PATR. - SAR
21 101 198
21 - 40 - 000 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 25 do proc
V o 511 wd9 do 1998
O funcionário

Folha de informação nº 27

o Proc. nº 1997 - 0.171.192 - 0 em 21 / 01 / 98 (a)

carmon H. M. Vellm
A. T. A. III - Patr. G
R.F. 600.753.490

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei
nº 511/97, de autoria do vereador
VICENTE VISCOME.

Informação nº 0288/98 - Patr.G
FI028898.DOC.PG RAS. 0121

S G M / A T L - 60 11 - 20.030
Sra. Assessora Chefe

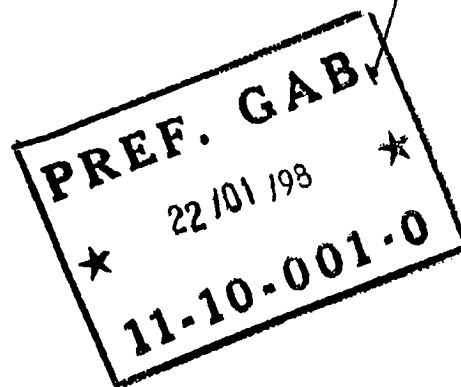
Segue o presente, com as informações prestadas pela Divisão de Documentação e Fiscalização deste Departamento (fls. 26), segundo as quais o imóvel em questão, assinalado às fls. 22 integra o patrimônio público na classe dos bens dominiais.

São Paulo, 22 de janeiro de 1.998.

INGRID RAGDAJ
DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP nº 24331 P.G.M. S.J.

AC/CSMV

JDA



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado e ab

folha n. 26/28/53/0398 a)



PUBLIQUE-SE EM

10/3/98/19

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0234/1998

Folha No 1207 do proc.
No 507 de 1974
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0511/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, que visa denominar PRAÇA DA EMBAIXADA NORDESTINA EM SÃO PAULO o logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Araújo Figueiredo e Neves de Carvalho, no bairro Várzea da Barra Funda, distrito do Bom Retiro.

Segundo informações do Executivo de fl. 23, a área é municipal e no local existe uma praça arborizada, não havendo notícia sobre a existência de denominação oficial.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0511/97.

Denomina Praça da Embaixada
Nordestina em São Paulo
logradouro público
inominado no distrito do
Bom Retiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado PRAÇA DA EMBAIXADA NORDESTINA EM SÃO PAULO o logradouro público inominado situado na

17 - RELCOM
17-0053/1998



Câmara Municipal de São Paulo

confluência das Ruas Araújo Figueiredo e Neves de
Carvalho, no bairro Várzea da Barra Funda, distrito do
Bom Retiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/3/78.

Sala Aut.

RELATÓRIO

À Deputada Comissão da
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em, 13/03/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130

Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente

Em 16/3/98 as 14:00 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR A. ZANCRA.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão da Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

16 / 3 / 98

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 31 13 198.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-0488/1998

Folha n.º 29 do proc.
N.º 511 de 1997
O funcionário

Municipal de São Paulo

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 511/97

Objetiva o presente PL nº 511/97, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome denominar Praça da Embaixada Nordestina em São Paulo o logradouro público situado na Barra Funda.

A praça a ser denominada situa-se na confluência das Ruas Araújo Figueiredo e Neves de Carvalho, na Várzea da Barra Funda, Distrito do Bom Retiro.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura e elaborou substitutivo a fim de melhorar a técnica de elaboração legislativa.

Em vistoria realizada pelos departamentos competentes da PMSP, foi constatada a existência de uma praça arborizada no local objeto da propositura.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona -se **favoravelmente** à Propositura, e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
em 15/4/98.

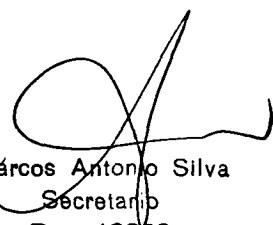
PRESIDENTE

RELATOR

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 17/4/98


MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

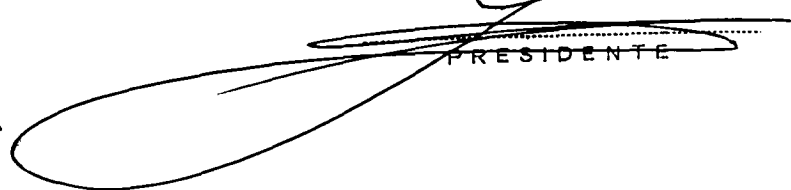
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/4/98 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

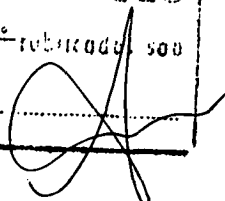
AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

João Hods, Jr, Gillo Brito

23/4/98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Seu ... juntados nesta data	... de ... informações ... rubricadas ...
folhas de n.º <u>30</u> <u>18/06/98</u>	





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0942/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 511/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, a propositura em análise objetiva dar o nome de Praça da Embaixada Nordestina a logradouro público situado na confluência das ruas Araújo Figueiredo e Neves de Carvalho, em Várzea da Barra Funda, distrito do Bom Retiro..

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls.26/27), que o fez após ter recebido as informações que solicitara ao Executivo. Acompanha o parecer substitutivo ao projeto original, com a finalidade de adaptá-lo a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que a comunidade nordestina já realiza, naquele local, feiras e quermesses com produtos típicos da região, com a finalidade de perpetuar a cultura, o folclore, a tradição, os costumes, a culinária e o artesanato do Nordeste do Brasil.

Assim, nada mais justo e razoável que aquele logradouro seja considerado a própria embaixada nordestina na capital dos paulistas e, por isso, a denominação proposta torna-se, evidentemente, coerente.

Quanto ao interesse público, sempre consideramos ser mais prático e de mais fácil localização um logradouro público que possua uma denominação clara e precisa, que não dê margem a dúvidas e ambigüidades.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18
de junho de 1998.

Presidente

Relator

Ana Maria Mendes
Greia

Jim
[Signature]

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 18/06/98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/6/98 as 15:30 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

NATALICIO BEZERRA

V. nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24/06/98

Presidente

Ante a presença do Sr. Vereador Natalício Bezerra, na Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/06/98, para relatar o andamento dos trabalhos da Comissão, o Presidente da Comissão, Sr. Vereador Marcos Antonio Silva, fez o seguinte relatório:

A Comissão de Finanças e Orçamento, criada em 1993, tem como finalidade acompanhar e controlar a execução do orçamento municipal, bem como emitir pareceres sobre a legalidade e a oportunidade das despesas e receitas municipais.

No decorrer do ano, a Comissão tem realizado reuniões regulares para discutir e acompanhar a execução do orçamento, bem como para emitir pareceres sobre as despesas e receitas municipais.

Atualmente, a Comissão está acompanhando a execução do orçamento de 1998, bem como a elaboração do orçamento de 1999.

Em conclusão, a Comissão informa que os trabalhos estão sendo realizados de acordo com o cronograma estabelecido.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 31 e folha de informação nº 30/06/98

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Folha n.º 31 do proc.
n.º 511 de 19 97
o funcionário Luc

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fis. 28/29, 29, 30, 31)
publicados no D.O.M. de 02/07/98,
página(s) 51, coluna 3e,
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: La

A Leg. 3

Em, 02/07/98

Is
ISABEL P. S. HANASHIRO

RECEBIDO EM LEG. 3

02/7/98

15:35

Sr. Orlando.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

12/08/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica I

Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sª.

ORLANDO KOCI MENDES

Oficial Legislativo

12/08/98

SEGUE m Juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 no. 32136
Em 28/08/98



Folha n.º 32	do proc.
n.º 511	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

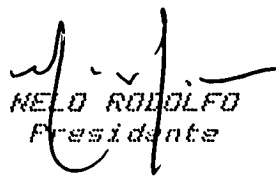
São Paulo, 14 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0745/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 511/97, de autoria do Vereador Vicente Viscome, que denomina Praça da Embaixada Nordestina em São Paulo logradouro público inominado no distrito do Bom Retiro.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

idjs.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0745/1998

Folha n.º <u>33</u>	do proc. <u>19</u>
n.º <u>511</u>	de 19 <u>98</u>

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 26/27 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 511/97). (Ver. Vicente Viscome). Denomina Praça da Embaixada Nordestina em São Paulo logradouro público inominado no distrito do Bom Retiro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça da Embaixada Nordestina em São Paulo logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Araújo Figueiredo e Neves de Carvalho, no bairro Várzea da Barra Funda, distrito do Bom Retiro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, **SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA**, Assistente Técnico de Direção, padrão "QPA-13-D" a conferi. São Paulo, 12 de agosto de 1998.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Substituto. Visto, **LEILA XAVIER MACHADO**, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

idjs.

M-1 *Q* *mur*



Folha n°.	39	do proc.
n°.	511	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.713 DE 27 DE agosto DE 1998.

Denomina Praça da
Embaixada Nordestina em
São Paulo logradouro
público inominado no
distrito do Bom Retiro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça da Embaixada Nordestina em São Paulo logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Araújo Figueiredo e Neves de Carvalho, no bairro Várzea da Barra Funda, distrito do Bom Retiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de agosto
de 1998.

O Presidente,

idjs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 14 de agosto de 19 98

Folha n.º <u>35</u>	do proc. <u>541</u>
n.º <u>541</u>	de 19 <u>98</u>

Recebi ofício Leg.3 n.º 745/98 , de
14.08.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n.º 511/97 ,
de autoria do Ver. Vicente Visconde. (Art.84, I do RI).

Anexo: .../...

RECEBI EM:
18/08/98

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

36

do processo nº

541

de 19

97-24

08

98

(a)

LEI Nº 12.713, 27 DE AGOSTO DE 1998
(Projeto de Lei nº 511/97,
do Vereador Vicente Viscome - PPB)

*Denomina Praça da Embaixada Nordestina em São Paulo logradouro público
inominado no distrito do Bom Retiro.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça da Embaixada Nordestina em São Paulo logradouro público uninominado situado na confluência das Ruas Araújo Figueiredo e Neves de Carvalho, no bairro Várzea da Barra Funda, distrito do Bom Retiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de agosto de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA; PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de agosto de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 28 / 08	98
pagina 02	coluna 01
Contratado: <i>W</i>	

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

28/08/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 367 fls.
Arquivo em	01-09-98
O Func.º	
ANGELICA MARIA GUMAUSKAS Documentalista	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)